



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12

" Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal ".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando a falta de divulgação do INPC/IBGE referente ao mês de Maio/92, e considerando o INPC/IBGE do mês de Abril/92, de 20.84%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

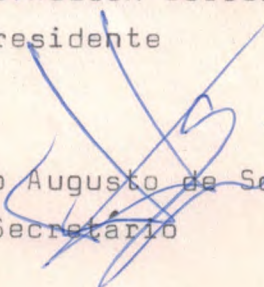
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal a partir de 1º de Julho de 1992, será de R\$ 7.476.040,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de Julho de 1992, será de R\$ 7.476.040,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, e quarenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1992.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 03 de Agosto de 1992.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário